

Em consequência, os militares envolvidos e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 11199, de 29 de agosto de 2022, da 1ª Seção)

b. NOTA DE EMPENHO - CANCELAMENTO

Autorizo o cancelamento da nota de empenho **2022NE132**, tendo em vista que o favorecido **DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO**, declinou da entrega do material alegando aumento de preço do produto e de frete inviabilizando o envio.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(DIEx Nº 1060-Sec Almoz/4ª Sec/3º CGEO, EB: 64491.003651/2022-73, de 29 AGO 22)

c. AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 1831

Em cumprimento a Perícia Técnica determinada pelo Supremo Tribunal Federal para a Ação Cível Originária 1831 (ACO 1831), autorizo o deslocamento para as cidades localizadas na divisa entre os Estados do Piauí e Ceará, no período de 3 SET 22 a 25 NOV 22, a fim de realizar as atividades de campo dessa Perícia Técnica. Conforme previsto na Ordem de Serviço Nº 001 - DGEO/2022, de 18 AGO 22, do 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO), e detalhado na Ordem de Serviço Nr 05 - DGEO/2022 (Projeto Levantamento de Pontos de Controle - Ação Cível Originária 1831), de 23 AGO 22, do 3º CGEO.

Em consequência, a 1ª Seção, a 4ª Seção, a Cia C Ap e demais interessados tomem conhecimento da Ordem de Serviço Nr 05 - DGEO/2022, de 23 AGO 22, do 3º CGEO e cumpram as determinações.

(Nota nº 11179, de 29 de agosto de 2022, da DGEO)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA